



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.336, DE 27 DE JULHO DE 1.992.-

"Dispõe sobre autorização para Concessão Administrativa de salas existentes no Terminal Rodoviário / "Aessio Pompeu".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão Administrativa de 03 (três) salas existentes no Terminal Rodoviário "Aessio Pompeu".-

Parágrafo Único - A Concessão dependerá de Concorrência Pública e far-se-á mediante contrato no qual se estipulará o prazo, a remuneração e as condições.-

Artigo 2º - A remuneração será avençada mediante cláusula que permita o reajuste periódico para sua atualização.-

Artigo 3º - Fica vedada a transferência, sob qualquer forma, do contrato de concessão de uso, no todo ou em parte.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de julho de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo